TL295-44

II Jornadas de Timor da UP

TEMA IV - ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR A PAZ E A AUTODETERMINAÇÃO

Raúl Brito
(Deputado do PS)

Porto, 28, 29 e 30 de Abril e 1 de Maio

Minhas Senhoras, Meus Senhores

O mundo dos nossos dias vive momentos e acontecimentos extraordinários. A Leste, como na África ou no Pacífico assistimos com expectativa e esperança às grandes transformações em curso. Após décadas de guerra fria, de erguer de muros, de divisão de povos em blocos políticos, ideológicos, militares e económicos, de desrespeito generalizado pelos direitos humanos, prefigura-se, neste final do século XX uma nova época: uma época onde a maior parte dos seres humanos poderão ver reconhecida a dignidade inerente à sua condição; uma época na qual os valores da liberdade, da democracia, da justiça, do direito, da solidariedade tenderão a regular, cada vez mais, as relações entre as pessoas, os povos, as Nações e os Estados.

Neste contexto renovam-se as esperanças quanto à possibilidade de se encontrar uma solução justa, digna e internacionalmente aceite, para a questão de Timor-Leste.

Alguns acontecimentos verificados nos últimos meses, em Timor Leste e na Indonésia ajudam a alicerçar a nossa confiança. Destacamos as manifestações estudantis que ocorreram em Tassi Tolo e Dili, durante as passagens de S.S. João Paulo II e do embaixador americano em Djacarta, por Timor-Leste. Os confrontos tiveram uma dupla virtude: destruiram a falsa imagem que a Indonésia estava a vender ao exterior, de uma oposição apenas militar e divorciada da população; mostraram ao mundo que as novas gerações de estudantes rejeitam a ocupação indonésia e estão solidárias com a

.../...

luta do povo Maubere, em prol da liberdade e da independência.

No entanto também há ocorrências menos positivas. A atribuição do Prémio População 1989 ao ditador Suharto, pelas Nações Unidas e o Acordo de exploração das riquezas do Mar de Timor, entre a Indonésia e a Austrália, são dois exemplos paradigmáticos e que evidenciam as contradições existentes entre o espírito novo que parece presidir nas relações entre as Nações e a actuação concreta das organizações internacionais e de alguns Estados.

De igual modo causa perplexidade e apreensão a inépcia do Governo português no tratamento destes acontecimentos. A sua reacção limitou-se, até ao momento, e apenas no caso do acordo sobre o petróleo, a emitir uma nota de protesto. Temos que reconhecer que é manifestamente insuficiente. Na sua qualidade de potência administrante, Portugal pode e deve impugnar o acordo perante o Tribunal Internacional de Justiça. Não é compreensível, à opinião pública, outra atitude. Conquanto a Indonésia possa negar a competência deste, já que não aceitou a jurisdição contenciosa obrigatória do Tribunal, a Austrália não tomou idêntica posição e consequentemente está obrigada a reconhecer tal competência. Sendo o Acordo contrário à Resolução que a Conferência das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar adoptou em 1982, é notório que a sentença irá condenar estes dois países e reconhecer os nossos direitos, que é o mesmo que reconhecer os direitos do povo Maubere à autodeterminação e independência.

Estas omissões da potência administrante, aliadas a uma certa ambiguidade da nossa prática política relativamente ao problema de Timor-Leste, são responsáveis por alguma desconfiança que detectamos em muitos amigos da causa do povo timorense.

Temos para nós que estas suspeitas são infundadas. Acreditamos que o Governo está a actuar no quadro das suas responsabilidades constitucionais, quer isto dizer, no estrito respeito pela defesa do princípio da autodeterminação e independência de Timor-Leste.

Compreendemos, até, que em processos deste melindre, o Governo

.../...

tenha a precaução de não divulgar certas informações ou a necessária cautela para não explicitar abertamente a sua estratégia. No entanto, não podemos aceitar, nem muito menos concordar, que possa ser transmitida a ideia que não temos uma política para Timor-Leste, que há **nuances** quanto à interpretação dessa política ou então que se diga que existe falta de convicção dos responsáveis pela sua condução ou ineficácia na gestão dos meios disponíveis. As dúvidas existentes evidenciam que a Portugal não basta dizer que tem uma política para Timor-Leste. Portugal tem a necessidade de mostrar ao mundo a sua política para Timor-Leste. Por actos e não apenas por palavras.

As negociações em curso, entre Portugal e a Indonésia, sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, são uma iniciativa que se insere no número das acções concretas e, por isso mesmo, estão a suscitar enormes expectativas. Não houvera outra razão e bastaria as negociações terem aberto o diálogo, entre as partes em conflito, para merecerem o nosso aplauso. Contudo a limitação das conversações à possibilidade de deslocação de uma delegação parlamentar portuguesa ao território ocupado de Timor-Leste e a confinação do objecto da delegação a uma mera missão de observação limita as esperanças depositadas no diálogo iniciado e levanta, até, sérias reservas à realização da visita. Reservas fundadas não tanto no resultado final das condições postas para a deslocação que acreditamos acabarão por ser aceites, no essencial, mas, outrossim, na bondade, utilidade e oportunidade da visita, em si mesma.

Na verdade, se há a aceitação que a visita servirá para chamar a atenção do mundo para o drama de Timor-Leste e proporcionará a ocasião para os parlamentares levarem uma mensagem de apoio e solidariedade do povo português ao povo irmão timorense, de igual modo, existe a consciência que a sua realização, desinserida dum Plano e duma Estratégia, perde muito do seu sentido e pode mesmo vir a tornar-se contraproducente.

.../...

Sem a existência do Plano uma dúvida não deixará de atormentar o espírito das pessoas: e depois da visita? Esta interrogação tem que ter uma resposta antes do fecho das negociações em Nova Yorque. Os deputados portugueses têm o direito a formularem tal exigência. O Governo e a Presidência da República, como responsáveis constitucionais pela condução da política sobre Timor, têm a responsabilidade e o dever de a satisfazerem.

Na ausência deste Plano, incluo-me no número daqueles que levantam reservas quanto aos resultados desta iniciativa. Receio, sinceramente, que sejam mais os prejuízos do que os benefícios que se possam retirar da deslocação.

Por outro lado, e no ponto em que se encontram as negociações, admito que seja perigoso qualquer recuo, desde que a Indonésia aceite as condições por nós propostas.

Nestas circunstâncias e na nossa modesta opinião, outra solução não resta às autoridades portuguesas, senão a apresentação ao Secretário-Geral das Nações Unidas de uma Proposta Global de Paz, para o conflito de Timor.

A divulgação da proposta deve, naturalmente, anteceder a deslocação da delegação parlamentar portuguesa ao território de Timor-Leste, a fim de que fique claro para todos, quais os fins últimos que presidiram ao diálogo estabelecido com a Indonésia.

A proposta de um referendo apresentada pelo Administrador Apostólico de Dili, D. Ximenes Belo, datada de 6 de Fevereiro de 1989, e o Plano de Paz, do lider da resistência timorense, Xanana Gusmão, de 5 de Outubro de 1989, são uma boa base de trabalho para as autoridades portuguesas, já que são dois documentos que respeitam no espírito e na letra, a Carta e as Resoluções 1514(XV) e 1541(XV) das Nações Unidas e recolhem o apoio generalizado de todos quantos defendem uma solução digna e justa para Timor-Leste.

A particularidade de Portugal neste exacto momento presidir ao

.../...

Comité de Ministros do Conselho da Europa, situação que só voltará a acontecer dentro de 12 anos, aconselha a que a haver vontade política na apresentação de um Plano de Paz, esta oportunidade não seja desperdiçada, como o tem sido durante os meses em que já ocupamos a presidência desta Organização Internacional.

Estamos confiantes de que a justiça acabará por prevalecer.

Acreditamos na razão e no direito que assiste à causa timorense.

Temos a esperança que os responsáveis do nosso País, estarão à altura dos acontecimentos e das suas responsabilidades.

Porto, 1 de Maio de 1990.

(Raúl Brito)